

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **ANDREA ZOGHBI BRICK**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **FABIO ROSAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **LEONARDO DRUMOND GRUPPI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **JOÃO CARLOS DUARTE DE TOLEDO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **SAULO RAMALDES JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DA COSTA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **RONALDO RAYES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **EDUARDO VITAL CHAVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açu (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **EDUARDO VITAL CHAVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **JOÃO CAPANEMA BARBOSA FILHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **VINICIUS PEREIRA DE ASSIS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **GILMAR DE SOUZA BORGES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **GISANDRO CARLOS JULIO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **DALTRO DE CAMPOS BORGES FILHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **HELENA NAJJAR ABDO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **PEDRO GABRIEL PEREIRA VIANNA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **RODRIGO CARDOSO BIAZIOLI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **RODRIGO SILVA FERREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **THIAGO DO POÇO CHAVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CARLA RENATA BOTELHO DE SOUZA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES REIS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **JOSE GUILHERME BOTELHO DE MACEDO COSTA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **ROGERIO BORBA DA SILVA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **FLÁVIA LORENA PEIXOTO HOLANDA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **ISABEL BONELLI WETZEL**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **RICARDO BARROS BRUM**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **DANNY WARCHAVSKY GUEDES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **FERNANDO DENIS MARTINS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **LEONARDO NUNES MARQUES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **LUISA MEDRADO CASTRO DA PAZ**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CARLOS HENRIQUE QUESADA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **GABRIEL LOUREIRO ALVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **IASMIN BRITO GADELHA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **BRUNO LIMA CARDOZO MOREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **RODOLFO SANTOS SILVESTRE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açu (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **GERSON GARCIA CERVANTES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açu (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **RODRIGO LEITÃO REQUENA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **LUIZ BERNARDO ROCHA GOMIDE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **THIAGO PEIXOTO ALVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **VICTOR KAZUHIRO DO NASCIMENTO NAKAHARA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **FERNANDA BITTENCOURT LOUREIRO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o n° 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.



15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/05/2020

Tipo de Documento Parecer

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial (Foro Central) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

O MINISTÉRIO PÚBLICO Estadual, através da 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de OSX BRASIL S/A E OUTRAS (Feito nº 0392571-55.2013.8.19.0001), em atenção ao item 8 da r. decisão de fls. 13.097/13.099, vem reiterar a manifestação de fls. 12.831 *index*, e dizer que tendo em vista que se encontra há muito esgotado o prazo de permanência das devedoras no *status* de recuperação judicial, previsto no art. 61 da Lei nº 11.101/2005, não vislumbra mais a necessidade de autorização judicial para que as empresas alienem bens de seu ativo permanente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020

ANCO MÁRCIO VALLE

Promotor de Justiça

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 18/05/2020

Data 18/05/2020

Publicado no DO Sim

Data do Expediente 18/05/2020

Descrição Na formada Ordem de Serviço n. 01/16, ao credor Jeferson Luis Menezes Antônio, sobre o ato ordinatório de fls.13093 e o item 13 da r. decisão de fls.13097/13099;

CERTIFICO que excluí a petição n. nº 201910180601, de 11/12/2019, tendo em vista a inércia do peticionário e a determinação da r. decisão de fçls.13097/13099, item 14;



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Na formada Ordem de Serviço n. 01/16, ao credor Jeferson Luis Menezes Antônio, sobre o ato ordinatório de fls.13093 e o item 13 da r. decisão de fls.13097/13099;

CERTIFICO que excluí a petição n. nº 201910180601, de 11/12/2019, tendo em vista a inércia do peticionário e a determinação da r. decisão de fçls.13097/13099, item 14;

Rio de Janeiro, 18/05/2020.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	19/05/2020
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	19/05/2020
Data da Devolução	19/05/2020
Data do Despacho	19/05/2020
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 19/05/2020

Despacho

1. Desentranhe-se a petição de fls. 13129/13184, por se encontrar incompleta e em duplicidade.
2. Diga o Administrador Judicial sobre o pedido de tutela de urgência de fls. 13186/13242.

Rio de Janeiro, 19/05/2020.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4ZFS.VRL6.UUGA.JTN2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **19/05/2020**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

- 1. Desentranhe-se a petição de fls. 13129/13184, por se encontrar incompleta e em duplicidade.**
- 2. Diga o Administrador Judicial sobre o pedido de tutela de urgência de fls. 13186/13242.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **ISABEL BONELLI WETZEL**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

- 1. Desentranhe-se a petição de fls. 13129/13184, por se encontrar incompleta e em duplicidade.**
- 2. Diga o Administrador Judicial sobre o pedido de tutela de urgência de fls. 13186/13242.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Partes: Requerente: OSX BRASIL S/A
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S/A
Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Interessado: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
Interessado: AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA
Interessado: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Interessado: TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S/A
Interessado: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
Interessado: TECHINIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
Interessado: PLANIFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA
Interessado: TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO
Interessado: BANCO BTG PACTUAL S/A
Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Interessado: HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES COM LTD
Interessado: DEUCRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGÍSTICA LTDA
Interessado: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA.
Interessado: CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Interessado: MULTIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Interessado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Desentranhe-se a petição de fls. 13129/13184, por se encontrar incompleta e em duplicidade.**
- 2. Diga o Administrador Judicial sobre o pedido de tutela de urgência de fls. 13186/13242.**

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PEDRO GABRIEL PEREIRA VIANNA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 20/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. *Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.*

9. *Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.*

10. *Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.*

11. *Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.*

12. *Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.*

13. *Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.*

14. *Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.*

15. *Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.*

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FERNANDO DENIS MARTINS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 19/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. *Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.*

9. *Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.*

10. *Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.*

11. *Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.*

12. *Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.*

13. *Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.*

14. *Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.*

15. *Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.*

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO SILVA FERREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. *Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.*

9. *Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.*

10. *Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.*

11. *Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.*

12. *Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.*

13. *Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.*

14. *Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.*

15. *Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.*

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO VITAL CHAVES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. *Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.*

9. *Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.*

10. *Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.*

11. *Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.*

12. *Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.*

13. *Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.*

14. *Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.*

15. *Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.*

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOAO JOAQUIM MARTINELLI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 19/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.

15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO VITAL CHAVES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.

15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.

15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DRUMOND GRUPPI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 19/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. *Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.*

9. *Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.*

10. *Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.*

11. *Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.*

12. *Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.*

13. *Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.*

14. *Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.*

15. *Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.*

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 16/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo

esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.

15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO CARDOSO BIAZIOLI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Dando-se prosseguimento ao andamento do feito após o seu sobrestamento, por mais de 6 (seis) meses, em razão do procedimento de digitalização, transformando o processo de físico para digital, diante dos requerimentos pendentes, passo a determinar:

1. Index 12532 (reiterado em 12827 e 13005): Considerada a manifestação do Administrador Judicial, na petição a ser juntada, sobre o Mandado de Notificação expedido pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, relativo ao credor trabalhista IVO DWORSCHAK FILHO, digam as recuperandas.

2. Index 12694/12697: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre o informado pela 51ª Vara Cível desta Comarca, no ofício n.º 114/2019.

3. Index 12702: Inexistindo oposição das Recuperandas (index 12777), autorizo a juntada de documentos, requerida pelo Banco Votorantim, que deverá ser juntada pelo Cartório em anexo sigiloso, com acesso limitado ao Comitê de Governança (Banco Votorantim, Banco Santander e Caixa Econômica Federal), ao PdA, às Recuperandas, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

4. Index 12735: Digam o Administrador Judicial e demais interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e FALCONI CONSULTORES S/A.

5. Index 12808: Digam as Recuperandas e o Administrador Judicial sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial, informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

6. Index 12810: Aos credores sobre os esclarecimentos prestados pelas recuperandas.

7. Index 12835: Foi requerida pelas recuperandas a prorrogação do regime especial de Recuperação Judicial por mais 180 dias. O Banco Votorantim (index 12844), a Porto do Açú (index 12846), o Banco Santander (index 12933) e o Administrador Judicial (index 12937), expressamente concordaram. No entanto, este último em sua manifestação pendente de juntada, entende que o prazo já se encerrou. Por esta razão, antes de decidir, digam as Recuperandas sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

8. Index 12849/12854: Diga o Ministério Público sobre a venda de ativo requerida pelas Recuperandas, com a qual o Administrador Judicial (12883) e o Banco Votorantim (12930) expressamente concordaram.

9. Index 12887: Defiro a devolução do prazo requerida pela credora IBM BRASIL - INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

10. Index 13003: Digam as Recuperandas sobre o informado pela 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro sobre os valores colocados à disposição da recuperação judicial.

11. Index 13082: Digam os interessados sobre o acordo celebrado entre as recuperandas e ACCIONA CONSTRUCTION S.A., ao qual o Administrador Judicial não se opôs, na petição que será juntada.

12. Index 13089: Diante da concordância das Recuperandas (index 12537) e do Administrador Judicial (index 12689), determino ao Agente de Pagamentos Oliveira Trust que efetue o pagamento da credora Falcon Global Brazil Sistemas Ltda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mais os acréscimos legais até o efetivo pagamento, exclusivamente na conta de titularidade de sua procuradora, a Dra Júlia Borges da Mota, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.562.641-15, Banco Itaú. agência 9220. conta corrente: 10922-8. Em seguida, que sejam depositados com urgência os valores já pagos que estão sob o poder do Administrador Judicial.

13. Index 13093: Diante do contido no ato ordinatório, intime-se o credor Jeferson Luis Menezes Antônio, por publicação no diário oficial, inclusive para cadastro presencial de seu advogado.

14. Index 13095: Diante da inércia, exclua-se do DCP a petição mencionada no index 13070, mediante certidão.

15. Junte-se a petição pendente no sistema. Em seguida digam as Recuperandas sobre todo o acrescido pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020
Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0392571-55.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 21/05/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Recuperação Judicial: OSX BRASIL S.A., OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. e
OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença do Juízo, diante da decisão de id. 13450, manifestar-se sobre o pedido de tutela de urgência incidental formulado pelas Recuperandas, na forma que segue:

I – Breve Síntese

Trata-se de requerimento de Tutela de Urgência Incidental elaborado pelas Recuperandas com o objetivo de que a notificação enviada pela Caixa Econômica Federal - CEF ao Agente de Pagamento, Oliveira Trust, e ao Comitê de Governança seja tornada sem efeito para que o Banco Santander deixe de bloquear quaisquer valores da Conta Centralizadora e/ou Contas Vinculadas em razão do inadimplemento alegado pela CEF, bem como a Oliveira Trust instrua o Banco Santander a liberar os referidos valores.

Alegam que a CEF encaminhou notificação ao Banco Santander na qual informa que encontram vencidos encargos relativos a obrigações financeiras referentes ao Contrato de Financiamento firmado com as Recuperandas em 14/06/2012.

Afirmam que a CEF anuiu com o Plano de Recuperação Judicial – PRJ da OSX Brasil e, portanto, a ele está sujeito o seu crédito, sendo Credor Extraconcursal Anuente, bem como a sua ordem de prioridade de pagamentos, que serão feitos: (i) na



medida da disponibilidade de recursos advindos das atividades empresariais das Recuperandas; e, além disso, (ii) os pagamentos aos credores ranqueados com menor prioridade somente podem acontecer uma vez quitados os credores com maior prioridade.

Sustentam que a CEF somente fará jus ao recebimento de recursos após o pagamento integral das Debêntures Crédito Extraconcursal, que vencerão em 2025, e que, portanto, não há qualquer inadimplemento em relação à CEF.

Medidas adotadas pela Administração Judicial

A Administração Judicial tomou conhecimento da notificação da CEF pelo Agente de Pagamento, Oliveira Trust, em 29/04/2020. A instituição financeira o notificou para que não liberasse os recursos creditados no Banco Depositário (Banco Santander) às recuperandas.

Tão logo tomou conhecimento da notificação, a Administração Judicial entrou em contato com os representantes da CEF e das Recuperandas para obter maiores informações.

II – Análise da Administração Judicial

A Administração Judicial solicita mensalmente a documentação contábil das Recuperandas, tais como balancete, DRE e extratos bancários, para exercer o seu múnus de fiscalizar as atividades.

As informações extraídas desses documentos e de sua análise são disponibilizadas ao Juízo, Ministério Público, Credores, Recuperandas e Interessados por meio do Relatório Mensal de Atividades, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, no processo nº 0041613-02.2017.8.19.0001.

Em que pese essas informações darem base à análise a seguir, a Administração Judicial entende ser importante para o deslinde da questão a manifestação do Credor Caixa Econômica Federal.



1 - Análise Contábil

a) Receitas

As Recuperandas somaram, no primeiro trimestre de 2020, um total de R\$ 2.631.995,63 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) em receita operacional líquida. Somente a OSX Construção Naval auferiu receita para o período analisado.

DESCRIÇÃO	OSX BRASIL	OSX CONSTRUÇÃO NAVAL	OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS
Receita Vendas Produtos		R\$ 135.396,99	
Receita Prestação de Serviços		R\$ 2.764.873,68	
Deduções		-R\$ 268.275,04	
Receita Operacional Líquida	R\$ -	R\$ 2.631.995,63	R\$ -

Tabela 1: Receita Operacional Líquidas das Recuperandas

b) Despesas

A OSX Brasil incorreu um total de R\$ 117.201.140,65 (cento e dezessete milhões duzentos e um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em despesas no primeiro trimestre de 2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	OSX BRASIL
Pessoal	R\$ 225.769,81
Taxas	R\$ 9.519,44
Gastos Gerais	R\$ 128,10
Constituição/Reversão Provisões	R\$ 10.410,65
Depreciações Imobilizadas em Serviço	R\$ 6.938,74
Participações em Outras Sociedades	R\$ 114.964.571,47
Despesas/Receitas Financeiras	R\$ 1.935.477,04



Varição Cambial e Monetária	R\$	48.325,40
TOTAL	R\$	117.201.140,65

Tabela 2: Despesas OSX Brasil

Para o primeiro trimestre de 2020, a OSX Construção Naval contabilizou um valor de R\$ 117.955.801,72 (cento e dezessete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos) em despesas, conforme discriminado a seguir:

DESCRIÇÃO	OSX CONSTRUÇÃO NAVAL
Pessoal	R\$ 181.384,61
Serviços de Terceiros	R\$ 891.896,93
Logística	R\$ 4.560,00
Manutenção e Inspeção	R\$ 305,48
Materiais	R\$ 1.799,73
Telecomunicação e Informática	R\$ 5.585,50
Utilidades	R\$ 35.454,49
Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 31.373,34
Marketing	R\$ 315,86
Assuntos Institucionais	R\$ 4.619,70
Impostos, Taxas e Contribuições.	R\$ 54.632,81
Taxas	R\$ 54.500,25
Gastos Gerais	R\$ 82.084,95
Constituição/Reversão Provisões	R\$ 250.977,64
Depreciações Imobilizadas em Serviço	R\$ 92.328,86
Amortização	R\$ 3.500.099,19
Participações em Outras Sociedades	R\$ 1.027,37
Despesas/Receitas Financeiras	R\$ 77.462.572,29
Varição Cambial e Monetária	R\$ 35.300.282,72
TOTAL	R\$ 117.955.801,72

Tabela 3: Despesas OSX Construção Naval



A Recuperanda OSX Serviços Operacionais somou em despesas um montante de R\$ 338.810,14 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e dez reais e catorze centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS
Pessoal	-R\$ 42.424,51
Serviços de Terceiros	R\$ 290.223,06
Manutenção e Inspeção	R\$ 305,47
Materiais	R\$ 87,90
Telecomunicação e Informática	R\$ 3.669,47
Utilidades	R\$ 2.155,11
Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 31.373,31
Marketing	R\$ 315,85
Assuntos Institucionais	R\$ 253,00
Impostos, Taxas e Contribuições.	R\$ 64.847,21
Taxas	R\$ 96,45
Gastos Gerais	R\$ 42.047,40
Constituição/Reversão Provisões	R\$ 13.272,44
Depreciações Imobilizadas em Serviço	R\$ 7.261,70
Participações em Outras Sociedades	-R\$ 0,91
Resultado Financeiro	-R\$ 74.672,81
TOTAL	R\$ 338.810,14

Tabela 4: Despesas OSX Serviços Operacionais

c) Resultado do Exercício

Durante o primeiro trimestre de 2020, as Recuperadas contabilizaram prejuízo acumulado de R\$ 232.863.756,88 (duzentos e trinta e dois milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

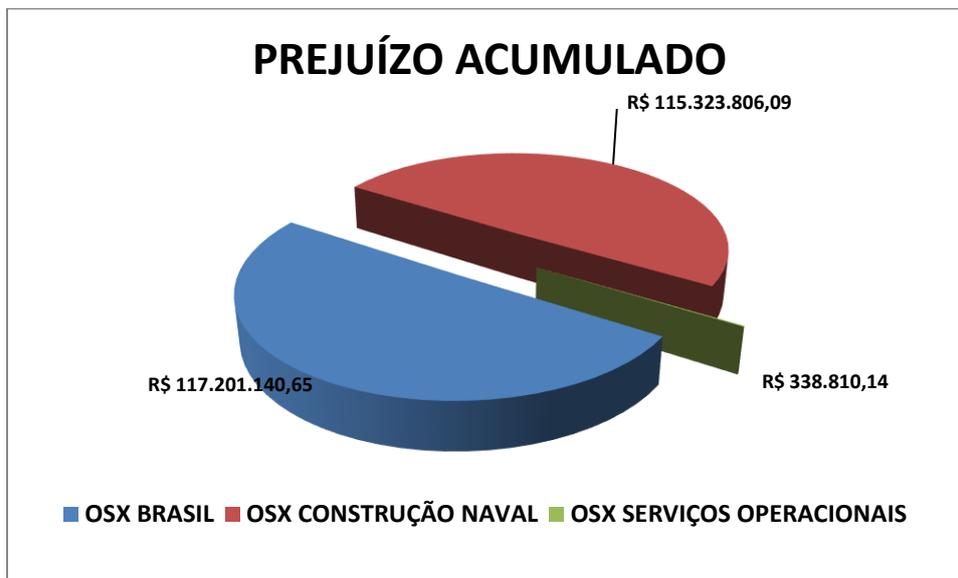


Figura 1: Prejuízo Acumulado do Primeiro Trimestre

2 - Análise Financeira

Só no mês de março de 2020, as Recuperandas receberam um total de R\$ 889.139,64 (oitocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao aluguel da competência de fevereiro de 2020 da área do Porto do Açu. Valor este que foi depositado na Conta Centralizadora do Banco Santander nº 13.010.021-6.

Entretanto, para quitar suas obrigações do mês de março de 2020, como por exemplo, os salários dos colaboradores, impostos, contribuições, taxas, aluguel, advogados, luz, entre outras despesas, o Grupo precisa de um montante de R\$ 936.721,68 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha anexa disponibilizada pelas devedoras.

Dessa forma, o recurso do aluguel da área do Porto do Açu é essencial para o fluxo de caixa das Recuperandas adimplirem suas obrigações mensais, pois, no mês de março de 2020, o recebimento do aluguel colaborou com 94,92% (noventa e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para quitação do total das obrigações.



3 - Caixa e BTG

A OSX Construção Naval e o Banco BTG Pactual firmaram garantia de Carta de Fiança, por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, com vencimento em 60 (sessenta) meses da emissão da Fiança, para garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Recuperanda no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Porém, o montante garantido pelo Banco BTG Pactual se esgotou em janeiro de 2020. Esses valores depositados mensalmente pelo BTG Pactual eram debitados no dia anterior ao crédito com destino a CEF, conforme demonstrado no extrato da conta nº 472-4 da Caixa Econômica Federal.

```
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/02/2020
-----
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001
AG: 3073 - TORRE ALMIRANTE OPER: 003 CONTA: 472-4
PERIODO: 01012020 ATE: 31012020 CGC: 11.198.242/0001-58
NOME: OSX CONSTRUCAO NAVAL SA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO VALOR SALDO
03/01/2020 000341 CRED TED 600,00 C 625,00 C
10/01/2020 003073 DEB.AUTOR. 40,00 D 585,00 C
13/01/2020 000208 CRED TED 2.414.019,74 C 2.414.604,74 C
14/01/2020 000000 DEB.AUTOR. 2.414.019,74 D 585,00 C
27/01/2020 000000 MANUT CTA 42,00 D 543,00 C
```

III – Intimação das Recuperandas – Prorrogação da Recuperação Judicial

Em que pese a presente manifestação se tratar sobre o pedido de tutela de urgência incidental, por oportuno e por entender ser importante para esta questão, a Administração Judicial reitera a manifestação de id. 13101, item I, na qual se posiciona pela preclusão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação da recuperação judicial.

Em sua petição, a Administração Judicial ressalta que o requerimento das Recuperandas foi protocolado em 27/06/2019, passando-se 305 dias corridos até a referida manifestação, considerando também que o processo ficou indisponível para digitalização em 12/08/2019 e retornou em 04/03/2020.



O Juízo proferiu decisão, id. 13097, na qual determinou que as Recuperandas digam sobre as negociações que estiveram em andamento enquanto o processo esteve indisponível na digitalização.

Portanto, objetivando dar cumprimento à decisão deste Juízo, requer a intimação das Recuperandas para que digam sobre as negociações com a Porto do Açú S/A e o encerramento da Recuperação Judicial.

IV – Conclusão

Diante da análise da documentação contábil disponibilizada pelas Recuperandas à Administração Judicial referentes aos exercícios do primeiro trimestre do ano de 2020, verifica-se que os recursos advindos da locação da área do Porto do Açú e que são disponibilizados através da Conta Centralizadora do Banco Santander são essenciais para o fluxo de caixa por ser a única fonte de receita delas.

Manifesta-se ainda pela intimação do Credor Caixa Econômica Federal para que diga sobre o pedido das Recuperandas, bem como requer a intimação das Recuperandas para que digam sobre o encerramento da Recuperação Judicial.

Nesses termos,
manifesta-se.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667

Empresa OSBR Divisão *****

Montantes em BRL



V S	Empr	Divi	Texto	..Período apurado	PeriodoComparac.Desvio	Desvio	Nível
....	são	(01.2020-03.2020)	(01.2020-03.2020)absoluto	..rel.	Tot. 3485
			ATIVO					
			ATIVO CIRCULANTE					
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
			Banco conta movimento - Extrato					
OSBR			1001020030 ON - EXT - Bco.BRADESCO Aq.2373-6 C/C.	18.747,87	18.747,87	0,00		
OSBR			1001020031 ON - EXT - Bco.BTG PACTUAL Aq.0001 C/C	7.149,58	7.149,58	0,00		
OSBR			1001020032 ON - EXT - Bco.ITAÚ S.A. Aq.0911 C/C.0	10,00	10,00	0,00		
OSBR			1001020182 ON - EXT - CEF Aq. 3073 C/C 537-2	2.602,70	2.602,70	0,00		
				28.510,15	28.510,15	0,00		*4*
			Aplicação automática					
OSBR			1001070032 ON - APL - Bco.ITAÚ S.A. Aq.0911 C/C.07	899.160,21	899.160,21	0,00		
				899.160,21	899.160,21	0,00		*4*
			TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	927.670,36	927.670,36	0,00		*3*
			ADIANTAMENTOS DIVERSOS					
			Adiantamento a terceiros					
OSBR			1005010001 Adiantamento a fornecedores - Mercado	54.586,30	54.586,30	0,00		
OSBR			1005010007 Adiantamento fundo fixo	2.000,00	2.000,00	0,00		
				56.586,30	56.586,30	0,00		*4*
			Adiantamento a empregados					
OSBR			1005020002 Antecipação de ferias	36.060,03	36.060,03	0,00		
				36.060,03	36.060,03	0,00		*4*
			TOTAL ADIANTAMENTOS DIVERSOS	92.646,33	92.646,33	0,00		*3*
			DESPESAS ANTECIPADAS					
			Despesas antecipadas					
OSBR			1006010001 Prêmios de seguros a apropriar	142.226,90	142.226,90	0,00		
				142.226,90	142.226,90	0,00		*4*
			TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	142.226,90	142.226,90	0,00		*3*
			CRÉDITOS FISCAIS					
			Tributos a recuperar Brasil					
OSBR			1007010006 IRPJ saldo negativo	31.187.269,08	31.187.269,08	0,00		
OSBR			1007010007 IRRF aplicação financeira	96,87	96,87	0,00		
OSBR			1007010008 IRRF período em curso	9.393,07	9.393,07	0,00		
OSBR			1007010011 Imposto de renda sobre mútuo	2.312.184,96	2.312.184,96	0,00		
OSBR			1007010014 CSLL saldo negativo	4.037.473,07	4.037.473,07	0,00		
OSBR			1007010038 IOF a recuperar	336.398,00	336.398,00	0,00		
				37.882.815,05	37.882.815,05	0,00		*4*
			TOTAL CRÉDITOS FISCAIS	37.882.815,05	37.882.815,05	0,00		*3*
			DEPÓSITOS					
			Depósitos judiciais					
OSBR			1009020001 Depósitos judiciais trabalhistas	11.789,00	11.789,00	0,00		
				11.789,00	11.789,00	0,00		*4*
			Outros depósitos					
OSBR			1009990001 Depósitos caução/fianca	114.221,22	114.221,22	0,00		
				114.221,22	114.221,22	0,00		*4*
			TOTAL DEPÓSITOS	126.010,22	126.010,22	0,00		*3*
			MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútua a receber de pessoas ligadas					
OSBR			1010010001 Mútua a receber de pessoas ligadas	1.319.389,98	1.319.389,98	0,00		
OSBR			1010010002 Juros sobre mútuo a receber de pessoas	466.212,84	466.212,84	0,00		
				1.785.602,82	1.785.602,82	0,00		*4*
			TOTAL MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS	1.785.602,82	1.785.602,82	0,00		*3*

Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

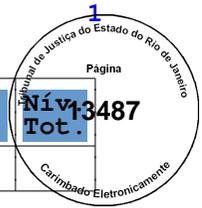
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2020-03.2020)	PeriodoComparac. (01.2020-03.2020)Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nível Tot. 13486
			TOTAL ATIVO CIRCULANTE	40.956.971,68	40.956.971,68	0,00		* * *
			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
			CONTAS A RECEBER DE CLIENTES					
			Clientes pessoas ligadas					
OSBR			1102030002 Valores a faturar - Clientes pessoas li	121.489.076,18	121.489.076,18	0,00		* * *
				121.489.076,18	121.489.076,18	0,00		*4*
			TOTAL CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	121.489.076,18	121.489.076,18	0,00		*3*
			OUTROS CRÉDITOS					
			Outros créditos pessoas ligadas					
OSBR			1199020002 Notas de débito a faturar de pessoas li	3.139.618,44	3.139.618,44	0,00		* * *
				3.139.618,44	3.139.618,44	0,00		*4*
			TOTAL OUTROS CRÉDITOS	3.139.618,44	3.139.618,44	0,00		*3*
			TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	124.628.694,62	124.628.694,62	0,00		*2*
			INVESTIMENTOS					
			PARTICIPACOES PERMANENTES EM PESSOAS LIGADAS					
			Avaliados por equivalência patrimonial					
OSBR			1201010001 Investimentos avaliados equivalência pa	1.516.564,94	1.516.564,94	0,00		* * *
				1.516.564,94	1.516.564,94	0,00		*4*
			TOTAL PARTICIPACOES PERM. EM PESSOAS LIGADAS	1.516.564,94	1.516.564,94	0,00		*3*
			TOTAL INVESTIMENTOS	1.516.564,94	1.516.564,94	0,00		*2*
			IMOBILIZADO					
			IMOBILIZADO EM SERVICO					
			Equipamentos gerais					
OSBR			1301050001 Equipamentos de informática	966.008,09	966.008,09	0,00		* * *
OSBR			1301050002 Móveis e utensílios	323.970,45	323.970,45	0,00		* * *
				1.289.978,54	1.289.978,54	0,00		*4*
			TOTAL IMOBILIZADO EM SERVICO	1.289.978,54	1.289.978,54	0,00		*3*
			DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO EM SERVICO					
			DA - Equipamentos Gerais					
OSBR			1302050001 DA - Equipamentos de informática	966.008,09-	966.008,09-	0,00		* * *
OSBR			1302050002 DA - Móveis e utensílios	285.580,04-	285.580,04-	0,00		* * *
				1.251.588,13-	1.251.588,13-	0,00		*4*
			TOTAL DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOB. EM SERVICO	1.251.588,13-	1.251.588,13-	0,00		*3*
			TOTAL IMOBILIZADO	38.390,41	38.390,41	0,00		*2*
			INTANGÍVEL					
			INTANGÍVEL					
			Custo					
OSBR			1401010002 Softwares	12.513.870,51	12.513.870,51	0,00		* * *
				12.513.870,51	12.513.870,51	0,00		*4*
			Amortização acumulada					
OSBR			1401020002 AA - Softwares	12.513.870,51-	12.513.870,51-	0,00		* * *
				12.513.870,51-	12.513.870,51-	0,00		*4*
			TOTAL INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00		*3*
			TOTAL INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00		*2*
			TOTAL ATIVO	167.140.621,65	167.140.621,65	0,00		*1*



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2020-03.2020)	PeriodoComparac. (01.2020-03.2020)Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nível Tot. 3487



Empresa OSBR Divisão *****

Montantes em BRL



V S	Empr	Divi	Texto	..Período apurado	PeriodoComparac.Desvio	Desvio	Nível
....	são	(01.2020-03.2020)	(01.2020-03.2020)absoluto	..rel.	Tot.
			PASSIVO					
			PASSIVO CIRCULANTE					
			FORNECEDORES					
			Fornecedores mercado nacional					
OSBR			2001010001 Fornecedores a pagar - mercado nacional	30.257.196,77-	30.257.196,77-	0,00		
OSBR			2001010002 Provisão de fornecedores - mercado naci	47.829.780,24-	47.829.780,24-	0,00		
				78.086.977,01-	78.086.977,01-	0,00		*4*
			Fornecedores mercado internacional					
OSBR			2001020001 Fornecedores a pagar - mercado internac	3.049.902,63-	3.049.902,63-	0,00		
OSBR			2001020002 Provisão de fornecedores - mercado inte	46.743,58-	46.743,58-	0,00		
				3.096.646,21-	3.096.646,21-	0,00		*4*
			Fornecedores pessoas ligadas					
OSBR			2001030001 Fornecedores a pagar - pessoas ligadas	9.806.731,42-	9.806.731,42-	0,00		
OSBR			2001030002 Provisão de fornecedores - pessoas liqa	402.962,30-	402.962,30-	0,00		
				10.209.693,72-	10.209.693,72-	0,00		*4*
			TOTAL FORNECEDORES	91.393.316,94-	91.393.316,94-	0,00		*3*
			OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS					
			Tributos correntes - sobre operação					
OSBR			2002010003 COFINS a pagar	6.031,50-	6.031,50-	0,00		
OSBR			2002010009 PIS a pagar	980,12-	980,12-	0,00		
				7.011,62-	7.011,62-	0,00		*4*
			Tributos retidos					
OSBR			2002030002 IRRF de pessoas jurídicas	4.086,25-	4.086,25-	0,00		
OSBR			2002030006 IOF sobre mútuo a pagar	479.969,95-	479.969,95-	0,00		
OSBR			2002030009 INSS retido de terceiros	67,19-	67,19-	0,00		
OSBR			2002030011 ISS retido de terceiros	20.796,65-	20.796,65-	0,00		
OSBR			2002030013 DARF Cod5952 4.65% PIS COFINS CSLL	475.928,04-	475.928,04-	0,00		
				980.848,08-	980.848,08-	0,00		*4*
			Tributos sobre importação					
OSBR			2002040001 IRRF sobre importação a recolher	1.239,44	1.239,44	0,00		
OSBR			2002040004 CIDE sobre importação	6.136,86-	6.136,86-	0,00		
OSBR			2002040009 ISS sobre importação a pagar	6.893,04-	6.893,04-	0,00		
				11.790,46-	11.790,46-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	999.650,16-	999.650,16-	0,00		*3*
			OBRIGACÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS					
			Obrigações trabalhistas					
OSBR			2003020001 Salários e ordenados a pagar	118.464,30-	118.464,30-	0,00		
OSBR			2003020002 Honorários a pagar	30,51-	30,51-	0,00		
OSBR			2003020005 Férias a pagar	0,01-	0,01-	0,00		
OSBR			2003020007 Pensão alimentícia	3.568,62-	3.568,62-	0,00		
OSBR			2003020010 IRRF sobre folha de pagamento	88.044,41-	88.044,41-	0,00		
OSBR			2003020011 INSS a pagar	48.355,64-	48.355,64-	0,00		
OSBR			2003020012 FGTS a pagar	3.943,95-	3.943,95-	0,00		
OSBR			2003020051 Provisão de férias	100.638,09-	100.638,09-	0,00		
OSBR			2003020052 INSS sobre provisão de férias	26.971,01-	26.971,01-	0,00		
OSBR			2003020053 FGTS sobre provisão de férias	8.051,02-	8.051,02-	0,00		
OSBR			2003020054 Provisão 13º salário	12.324,72-	12.324,72-	0,00		
OSBR			2003020055 INSS sobre provisão 13º salário	3.303,02-	3.303,02-	0,00		
OSBR			2003020056 FGTS sobre provisão 13º salário	985,97-	985,97-	0,00		
				414.681,27-	414.681,27-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGACÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	414.681,27-	414.681,27-	0,00		*3*
			MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútuo a pagar para pessoas ligadas					
OSBR			2006010001 Mútuo a pagar para pessoas ligadas	248.850.438,28-	248.850.438,28-	0,00		

Empresa OSBR Divisão *****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi	Texto	..Período apurado	PeriodoComparac.Desvio	Desvio	Nível
	são	(01.2020-03.2020)	(01.2020-03.2020)absoluto	..rel.	Tot.
	OSBR		2006010002 Juros sobre mútuo a pagar para pessoas	34.096.599,92-	34.096.599,92-	0,00		
			TOTAL MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS	282.947.038,20-	282.947.038,20-	0,00		*4
				282.947.038,20-	282.947.038,20-	0,00		*3*
			OUTROS DÉBITOS					
			Outros débitos					
	OSBR		2099010010 Fornecedor empregado	545,34-	545,34-	0,00		
				545,34-	545,34-	0,00		*4*
			Outros débitos de pessoas ligadas					
	OSBR		2099020001 Notas de débito a pagar para pessoas li	956.161,23-	956.161,23-	0,00		
	OSBR		2099029999 Outros débitos com pessoas ligadas	859.288,37-	859.288,37-	0,00		
				1.815.449,60-	1.815.449,60-	0,00		*4*
			TOTAL OUTROS DÉBITOS	1.815.994,94-	1.815.994,94-	0,00		*3*
			TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	377.570.681,51-	377.570.681,51-	0,00		*2*
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
			PROVISÕES					
			Provisões para contingências					
	OSBR		2108010001 Provisões fiscais	103.490.606,14-	103.490.606,14-	0,00		
	OSBR		2108010002 Provisões trabalhistas	340.779,65-	340.779,65-	0,00		
				103.831.385,79-	103.831.385,79-	0,00		*4*
			TOTAL PROVISÕES	103.831.385,79-	103.831.385,79-	0,00		*3*
			OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS					
			Provisão para perda em investimentos					
	OSBR		2110020001 Provisão para perda em investimentos	4381.452.137,67-	4381.452.137,67-	0,00		
				4381.452.137,67-	4381.452.137,67-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS	4381.452.137,67-	4381.452.137,67-	0,00		*3*
			TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4485.283.523,46-	4485.283.523,46-	0,00		*2*
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			CAPITAL SOCIAL					
			Capital subscrito					
	OSBR		2201010001 Capital autorizado	35.263.600,00-	35.263.600,00-	0,00		
				35.263.600,00-	35.263.600,00-	0,00		*4*
			Custos na emissão de ações					
	OSBR		2201030001 Primeira emissão	81.057.246,94	81.057.246,94	0,00		
				81.057.246,94	81.057.246,94	0,00		*4*
			TOTAL CAPITAL SOCIAL	45.793.646,94	45.793.646,94	0,00		*3*
			LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS					
			Lucros (prejuízos) acumulados					
	OSBR		2204010000 Lucro/Prejuízo exercícios anteriores	1496.222.829,34	1496.222.829,34	0,00		
	OSBR		2204010002 Prejuízo exercícios anteriores	4738.855.102,41	4738.855.102,41	0,00		
				6235.077.931,75	6235.077.931,75	0,00		*4*
			TOTAL LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	6235.077.931,75	6235.077.931,75	0,00		*3*
			RESULTADOS ABRANGENTES					
			Ajustes de conversão acumulados					
	OSBR		2206010001 Ajustes de conversão acumulados	1702.359.136,02-	1702.359.136,02-	0,00		
				1702.359.136,02-	1702.359.136,02-	0,00		*4*
			TOTAL RESULTADOS ABRANGENTES	1702.359.136,02-	1702.359.136,02-	0,00		*3*
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4578.512.442,67	4578.512.442,67	0,00		*2*



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2020-03.2020)	PeriodoComparac. (01.2020-03.2020)Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot. 13490
			TOTAL PASSIVO	284.341.762,30-	284.341.762,30-	0,00		*1*



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL



V	Empr	Divi	Texto.....	..Período apurado	PeriodoComparac.Desvio	Desvio	Nível
S	são	(01.2020-03.2020)	(01.2020-03.2020)absoluto	..rel.	Tot.
			RESULTADO DO PERÍODO					
			DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS					
			DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE VENDAS					
			PESSOAL					
			Conselhos executivos e diretoria					
OSBR			4001010006 Pró-labore	145.207,02	145.207,02	0,00		
				145.207,02	145.207,02	0,00		*5*
			Pessoal encargos					
OSBR			4001070001 Férias	21.512,15	21.512,15	0,00		
OSBR			4001070002 Décimo terceiro salário	12.100,59	12.100,59	0,00		
OSBR			4001070003 INSS	29.041,41	29.041,41	0,00		
OSBR			4001070004 INSS férias	5.765,26	5.765,26	0,00		
OSBR			4001070005 INSS décimo terceiro	3.242,96	3.242,96	0,00		
				71.662,37	71.662,37	0,00		*5*
			Pessoal benefícios					
OSBR			4001080001 Assistência medica e odontológica	4.981,10	4.981,10	0,00		
OSBR			4001080002 Auxilio alimentação VR, VA e Cesta básic	2.720,74	2.720,74	0,00		
OSBR			4001080004 Seguro de vida	1.198,58	1.198,58	0,00		
				8.900,42	8.900,42	0,00		*5*
			TOTAL PESSOAL	225.769,81	225.769,81	0,00		*4*
			TAXAS					
			Taxas					
OSBR			4019010004 Taxa de fiscalização CVM	9.519,44	9.519,44	0,00		
				9.519,44	9.519,44	0,00		*5*
			TOTAL TAXAS	9.519,44	9.519,44	0,00		*4*
			GASTOS GERAIS					
			Gastos gerais					
OSBR			4022019999 Outras despesas gerais	128,10	128,10	0,00		
				128,10	128,10	0,00		*5*
			TOTAL GASTOS GERAIS	128,10	128,10	0,00		*4*
			CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES					
			Constituição (reversão) de provisões tr					
OSBR			4023010002 Constituição (reversão) de provisões tr	10.410,65	10.410,65	0,00		
				10.410,65	10.410,65	0,00		*5*
			TOTAL CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES	10.410,65	10.410,65	0,00		*4*
			DEPRECIACÕES IMOBILIZADO EM SERVICO					
			Depreciação equipamentos gerais					
OSBR			4090040002 Depreciação móveis e utensílios	6.938,74	6.938,74	0,00		
				6.938,74	6.938,74	0,00		*5*
			TOTAL DEPRECIACÕES IMOBILIZADO EM SERVICO	6.938,74	6.938,74	0,00		*4*
			TOTAL DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE VENDAS	252.766,74	252.766,74	0,00		*3*
			OUTRAS RECEITAS DESPESAS					
			PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES					
			Participação em coligadas/controladas					
OSBR			4101010001 Particip. coliq./control. equivalência	114.964.571,47	114.964.571,47	0,00		
				114.964.571,47	114.964.571,47	0,00		*5*
			TOTAL PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	114.964.571,47	114.964.571,47	0,00		*4*
			TOTAL OUTRAS RECEITAS DESPESAS	114.964.571,47	114.964.571,47	0,00		*3*
			TOTAL DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	115.217.338,21	115.217.338,21	0,00		*2*
			RESULTADO FINANCEIRO					
			RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO					
			DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS					
			Despesas financeiras					

Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2020-03.2020)	PeriodoComparac. (01.2020-03.2020)Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nível Tot.
	OSBR		5001010001 Multa e juros de mora pagos ou incorrid	1.333.510,71	1.333.510,71	0,00		
	OSBR		5001010004 Juros sobre mútuos passivos	759.600,34	759.600,34	0,00		
	OSBR		5001010008 Comissões e corretagens financeiras	23.647,27	23.647,27	0,00		
	OSBR		5001010009 Despesas bancárias	1.520,85	1.520,85	0,00		
	OSBR		5001010010 IOF/IOC	58.816,47	58.816,47	0,00		
	OSBR		5001019999 Outras despesas financeiras	0,24	0,24	0,00		
				2.177.095,88	2.177.095,88	0,00		*5*
			Receitas financeiras					
	OSBR		5001020001 Receitas de aplicações financeiras	1.212,32-	1.212,32-	0,00		
	OSBR		5001020003 Juros sobre mútuos ativos	18.061,42-	18.061,42-	0,00		
	OSBR		5001029999 Outras receitas financeiras	222.345,10-	222.345,10-	0,00		
				241.618,84-	241.618,84-	0,00		*5*
			TOTAL DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	1.935.477,04	1.935.477,04	0,00		*4*
			VARIACÃO CAMBIAL E MONETÁRIA					
			Variacões passivas					
	OSBR		5002010001 Variação cambial passiva realizada	418,00	418,00	0,00		
	OSBR		5002010003 Variação cambial passiva não realizada	47.907,40	47.907,40	0,00		
				48.325,40	48.325,40	0,00		*5*
			TOTAL VARIACÃO CAMBIAL E MONETÁRIA	48.325,40	48.325,40	0,00		*4*
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.983.802,44	1.983.802,44	0,00		*3*
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	1.983.802,44	1.983.802,44	0,00		*2*
			TOTAL RESULTADO DO PERÍODO	117.201.140,65	117.201.140,65	0,00		*1*



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2020-03.2020)	PeriodoComparac. (01.2020-03.2020)Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
				0,00	0,00	0,00		13493

